



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 189 DE 11 DE OUTUBRO DE 1991.

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA;

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.. 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo 500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.. 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0 - Material de Consumo 500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.. 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.1.2.0 - Material de Consumo 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.2.0 - Material de Consumo 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.. 500.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações 2.000.000,00

Ju



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo 7.600.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.. 7.600.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações 4.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 3.000.000,00
3.2.8.0 - Contrib. p/Form. do Patrim.
do Serv. Público - PASEP ... 300.000,00

TOTAL..... Cr\$ 30.000.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo 1º o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 11 de outubro de 1991.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 / 10 / 91

[Signature]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO